

## **Lei nº 1.559, de 24 de Agosto de 2023**

*"Dispõe sobre autorização para abertura  
de Crédito Adicional Especial no  
Orçamento vigente"*

*Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município*

Eng.<sup>º</sup> CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 23<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.786.300,54 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos Reais e cinquenta e quatro centavos):

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39	R\$ 326.664,85
01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39	R\$ 213.504,84
01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.50.39	R\$ 190.084,84
01.25.01.10.302.0123.2.118.3.3.50.39	R\$ 430.257,21
01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.50.39	R\$ 269.997,33
01.25.01.10.302.0123.2.119.3.3.50.39	R\$ 150.791,47
01.25.01.10.302.0123.2.128.4.4.50.39	R\$ 45.000,00
01.25.01.10.302.0123.2.157.3.3.90.32	R\$ 70.000,00
01.25.01.10.304.0126.2.131.3.3.50.39	R\$ 90.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.99.99 (dot. 721)      R\$ 1.786.300,54

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

**Engº Caio Matheus  
Prefeito do Município**